



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

5.109

ficha

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE TREMEMBÉ

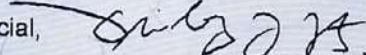
10 junho

2013

IMÓVEL: Casa nº 29, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORADAS DA SERRA**, com acesso pelo nº 2.370 da Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, nesta cidade, com as seguintes áreas: área privativa de 187,51m², sendo 86,72m² de área privativa destinada a construção (pavimento inferior e superior) e 100,790m² de área privativa destinada a jardim e quintal; área comum de 79,693m²; e área total de 267,203m², com a área privativa de terreno de 144,76m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 2,087515%.

PROPRIETÁRIA: LADEIRA MIRANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 46.407.888/0001-82, com sede na Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 227, Jardim Eulália, Taubaté-SP.

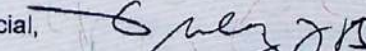
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 102801, em 25 de novembro de 2008, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.01 - Em 10 de junho de 2013. (Protocolo nº 14.482).

TRANSPORTE DE HIPOTECA/ CESSÃO FIDUCIÁRIA/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO

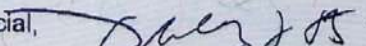
Conforme se verifica da Av. 01-Matrícula nº 102.801, em 25 de novembro de 2008, e R.05-Matrícula nº 79.642, em 19 de julho de 2007, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté, a proprietária deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira e especial hipoteca a favor da **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, CNPJ/MF nº 62.237.367/0001-80, com sede na Av. Paulista, nº 1.728, 3º andar, São Paulo-SP, para garantia de dívida no valor de R\$-2.365.000,00, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento denominado Condomínio Residencial Floradas da Serra, à taxa de juros nominal de 14,06% ao ano e efetiva de 15,00% ao ano, tendo o término da carência e de vencimento da dívida em 20 de janeiro de 2009; o índice de atualização monetária é o utilizado para remuneração básica dos depósitos em Caderneta de Poupança Pessoa Física; tendo, conforme Av. 02 e Av. 06 das referidas matrículas, a devedora, em garantia complementar do empréstimo concedido, dado a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, em cessão fiduciária, todos os direitos creditórios decorrentes da alienação do empreendimento ou de qualquer uma das suas unidades, conforme cláusula 7.5 do aludido instrumento e Av. 03-Matrícula nº 102.801, em 30 de março de 2009, por instrumento particular de 20 de janeiro de 2009, foi prorrogado o prazo de carência e vencimento da dívida por mais três meses, alterando-se para 20 de abril de 2009. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.02 - Em 10 de junho de 2013. (Protocolo nº 14.482).

CADASTRO MUNICIPAL

Pelo Instrumento Particular registrado sob nº 04 procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está atualmente cadastrado sob nº **0187.0029**, conforme certidão expedida pela Prefeitura local em 07 de maio de 2013.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.03 - Em 10 de junho de 2013. (Protocolo nº 14.482).

CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

(continua no verso)

Prot.: 33643 - Mat.: 5109

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Tremembé - SP

14559-9 - AA 022055

14559-9-022001-024000-0319

matrícula

5.109

ficha

01

verso

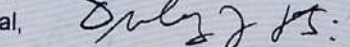
Pelo Instrumento Particular a seguir registrado procede-se a esta averbação para constar que **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca e da cessão fiduciária averbadas sob nº 01 nesta matrícula.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

R.04 - Em 10 de junho de 2013. (Protocolo nº 14.482)

VENDA E COMPRA

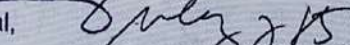
Por Instrumento Particular com força de escritura pública de 20 de maio de 2009, na forma do art. 38 da Lei nº 9.514/97, procede-se a este registro para constar que **LADEIRA MIRANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificada, transmitiu por VENDA feita a **ALEX FABIANO BIAGIONI**, RG nº 20.084.941-SSP/SP, CPF/MF nº 199.207.018-07, brasileiro, cirurgião dentista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **DANIELA DE JESUS DOS SANTOS BIAGIONI**, RG nº 21.776.108-2-SSP/SP, CPF/MF nº 122.076.998-38, brasileira, cirurgiã dentista, residentes e domiciliados na Rua Dois, nº 119, Colinas Ipê, Taubaté-SP, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-140.000,00, sendo R\$-34.423,44 com recursos próprios e R\$-105.576,56 mediante financiamento concedido pela Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

R.05 - Em 10 de junho de 2013. (Protocolo nº 14.482).

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo Instrumento Particular mencionado no R.04 os proprietários **ALEX FABIANO BIAGIONI** e sua mulher **DANIELA DE JESUS DOS SANTOS BIAGIONI**, já qualificados, transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula à **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, já qualificada, devidamente representada, para garantia de dívida no valor de **R\$-110.192,15**, a qual deverá ser paga mediante 180 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Constante-SAC, com juros à taxa anual nominal de **12,0000%** e efetiva de **12,6825%**, reajustáveis na forma constante no título, correspondendo a primeira prestação a **R\$-1.758,44**, com vencimento em **20 de junho de 2009**, ficando estabelecido, nos termos do inciso V do art. 24 da Lei nº 9.514/97, que é assegurado aos fiduciantes, enquanto adimplentes, a livre utilização do imóvel por sua conta e risco e, conforme § 2º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, o prazo para a expedição da intimação é de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Para efeitos do art. 24, inciso VI, da Lei nº 9.514/97, avaliaram o imóvel em **R\$-142.000,00**. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento.

O Oficial,  (Dirley José dos Santos).

AV.06 - Em 30 de abril de 2019. (Protocolo nº 25.387, de 10/12/2018).

INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADES

A requerimento de 20 de março de 2019, é feita esta averbação para constar que a credora fiduciária, **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, já qualificada, foi incorporada pelo **BANCO PAN S/A**, CNPJ/MF nº 59.285.411/0001-13, com sede na Avenida Paulista, 1.374, 16º andar, Centro, São Paulo-SP, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 28 de junho de 2017, registrada na JUCESP sob nº 550.627/17-0, em 12 de dezembro de 2017. Selo digital: 145599331TN000003918P119Q.

(continua na ficha 02)

REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASILLIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matrícula

5.109

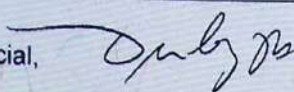
ficha

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE TREMEMBÉ

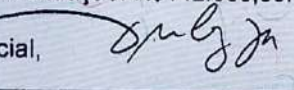
CNS nº 14.559-9

O Oficial,


(Dirley José dos Santos).**AV.07** - Em 30 de abril de 2019. (Protocolo nº 25.387, de 10/12/2018).**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

A requerimento de 20 de março de 2019, instruído com as notificações realizadas em 14 de fevereiro de 2019, bem como com a guia comprobatória de recolhimento do ITBI, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários, **ALEX FABIANO BIAGIONI** e sua mulher **DANIELA DE JESUS DOS SANTOS BIAGIONI**, já qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, **BANCO PAN S/A**, já qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor da consolidação: R\$142.000,00. Selo digital: 1455993J1VS000003919OE19S.

O Oficial,

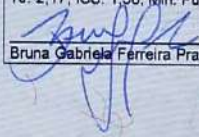

(Dirley José dos Santos).

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tremembé-SP, 30/04/2019.

Emolumentos: 31,68, Estado: 9,00, Sefaz: 6,16, Reg. Civil: 1,67, TJ: 2,17, ISS: 1,58, Min. Público: 1,52 Total: 53,78


Bruna Gabriela Ferreira Prado C. de Assis, Escrevente autorizada.

Prot.: 33643 - Mat.: 5109

EM BRANCO



QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E PJ DE TREMEMBÉ

CNPJ: 11.230.969/0001-75
Rua Monsenhor Amador Bueno, 438 - Centro - Tremembé - SP - 12120-000
Telefone: (12) 3674-3531 - Expediente das 09:00h às 16:00h
Dirley José dos Santos
Oficial

33643

RECIBO DE CERTIDÃO - Nº: **33643

Recebi de **TOLEDO PIZA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 002.735.428/0001-08** a importância de **R\$ 53,78** reais, referente ao protocolo n.º **33643**, abaixo custas discriminadas:

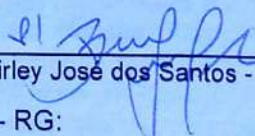
Emolumentos.....: **31,68**
Ao Estado.....: **9,00**
À Sefaz.....: **6,16**
Ao Sinoreg.....: **1,67**
A Trib.. Justiça.....: **2,17**
Ao ISS.....: **1,58**
Ao Ministério Público... **1,52**
Total.....: 53,78
Correios..... **0,00**

Depósito Prévio.....: **53,78**
Saldo.....: **0,00**

Tremembé - SP, 30/04/2019.

Bruna Gabriela Ferreira
Prado Cardoso de Assis
Escrivente

Assinatura do Recebedor


Dirley José dos Santos - Oficial

Nome: _____

- RG: _____